



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 34-B/14, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA, COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA., NA FORMA ABAIXO, E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

Aos 13 (treze) dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 969, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. Wanderson Gimeses Alexandre** e pela **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia** e de outro lado a **COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.920.177/0001-79, com sede à Estrada Velha do Pilar, nº 1083 – Chácara Rio Petrópolis – Duque de Caxias/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Lincoln Herbert Magalhães Oliveira**, portador do RG nº 10093232-6 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 033.947.107-73, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 1453, de 06 (seis) de fevereiro de 2015, conforme artigo 57, § 1º, III c/c § 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, fica prorrogado o prazo do Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios nº 34-B/14, devendo observar as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo do Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios nº 34-B/14 que, consoante a Cláusula Primeira, é a adesão à Ata de Registro de Preços nº 05/14, Pregão Presencial SRP nº 47/13-SEMEC/CT, do Procedimento Administrativo nº 2935/2013, que visa o fornecimento de gêneros alimentícios para compor o cardápio das Unidades Escolares deste Município – SEMEC/CT, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo II, parte integrante e inseparável do edital, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO PRAZO — O presente termo terá o prazo de 03 (três) meses, com início em 13 (treze) de março de 2015 e término em 13 (treze) de junho de 2015, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações.



CLÁUSULA TERCEIRA — DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios nº 34-B, celebrado em 11 (onze) de setembro de 2014.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam o presente Termo Aditivo em 07 (sete) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo relacionadas.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 13 de março de 2015.


Wanderson Gimenes Alexandre

Prefeito


COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA.
LINCOLN MAGALHÃES
Representante
Comercial Milano Brasil Ltda.

Contratada


Kátia Peixoto Passos M. de Oliveira

SEMEC-CT

Testemunhas:

1) *Rondinelly da Conceição*

Nome por extenso:

CPF nº 09730824103

2) *Elite Faramo Pires*

Nome por extenso:

CPF nº 02343205795